



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Site: [www.ipigua.sp.gov.br](http://www.ipigua.sp.gov.br) - e-mail: [prefeitura@ipigua.sp.gov.br](mailto:prefeitura@ipigua.sp.gov.br)  
Rua do Comércio nº 140 – CEP 15108-000 - Ipiguá - SP  
Fone: (17) 269-1139 - Fax: (17) 269-1226  
CNPJ 01.528.506/0001-30

Administração  
2005 a 2008

## LEI Nº 236/2005

de 09 de Junho de 2005

“Autoriza a celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo por intermédio do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA-SP e Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

**GETÚLIO JOSÉ DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e artigo da Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado celebrar convênio com o governo do Estado de São Paulo. Por intermédio do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Deliberação CONDECA – SP Nº 02 de 02 de Fevereiro de 2005; objetivando a transferência de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Artigo 2º** - No processo de parceria para prestação de serviços de rede de proteção social da criança e do adolescente, como objeto do convênio, o município assumirá integralmente a gestão de serviços a executar, com a cooperação técnica – administrativa e financeira do Estado – CONDECA – SP, de órgão de atendimento à criança e ao adolescente, situadas no município.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiguá, 09 de Junho de 2005

  
**Getúlio José de Souza**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e  
publicado por afixado no local de  
costume, na data supra.

  
Sidney Simões Filho  
Secretário Executivo